



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N.º 3.235 / 2015

Disciplina a denominação de Ruas e Logradouros públicos e dá outras providências. Aatoria do Vereador Nestor José de Oliveira.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 13 de Abril de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A denominação de ruas e logradouros públicos será dada nos termos desta Lei.

Artigo 2º - A Lei designativa o nome à ser dado às ruas, logradouros ou prédios públicos, trará em um de seus artigos, sinteticamente, o histórico que motivou a homenagem.

Artigo 3º - Juntamente com a justificativa do Projeto de Lei, deverá ser anexado um documento de identidade com o nome completo da pessoa homenageada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 16 de Abril de 2015.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria n.º. 093/2014